



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.999, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Saúde em Duque de Caxias - RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o Convênio nº 2275/2000, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Saúde em Duque de Caxias - RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), referente à 3º parcela do Convênio nº 2275/2000;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|----------------------|---------------------|---------------|
| SMS   | DS      | 14.02.13754282.091   | 4.1.2.0.09          | 160.000,00    |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio nº 2275/00, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Dezembro de 2.001.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal